

RESOLUÇÃO Nº 14/25-COPLAD

Altera a Resolução nº 36/19-COPLAD que aprovou o Regimento do Campus Avançado de Jandaia do Sul da Universidade Federal do Paraná.

O **Conselho de Planejamento e Administração (COPLAD) da Universidade Federal do Paraná**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em 28/04/2025, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18 do Estatuto da UFPR, com base no parecer do Conselheiro Luiz Fernando de Lima Luz Junior (doc. SEI 7711851), no processo nº 035225/2024-94, aprovado por unanimidade de votos,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o art. 12 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Compete à Unidade de Apoio Acadêmico:

I - divulgar a abertura de matrículas das disciplinas oferecidas e registrar os alunos matriculados;

II - proceder às confirmações e correções de matrículas;

III - emitir documentos acadêmicos;

IV -

V - encaminhar a tramitação e acompanhar a emissão de diplomas e certificados;

VI -

VII - receber, encaminhar e gerenciar documentação acadêmica em âmbito interno (no próprio campus Avançado) e externo (na UFPR), em meios físicos e eletrônicos;

VIII - protocolar documentos relacionados às atividades acadêmicas, de acordo com os calendários;

IX - secretariar reuniões dos colegiados de cursos;

X -

XI - receber e dar andamento em pedidos acadêmicos tais como: equivalências, pedido de disciplinas eletivas e isoladas;

XII -

XIII -

XIV -

XV -

XVI - arquivar as ementas (Fichas 2) e fornecer aos requerentes;

XVII - receber via e-mail e arquivar os Diários de Classe; e

XVIII - desempenhar outras competências típicas da unidade estabelecidas através de normas;

XIXIII - registrar os planos de estudos, projetos de dissertações e teses de cada aluno dos programas de pós-graduação e encaminhar documentos para defesa de dissertações.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados:

I – o inciso X do art. 12; e

II – o inciso XV do art. 12,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Sfair Sunye
Presidente





A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7795420** e o código CRC **7D1B9702**.